



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



GABINETE DA PREFEITA

Pregão Eletrônico nº 44/2023

Processo SA/DL nº 59/2023

Ata de Registro de Preços nº 131/2023

Fornecedora: RAS Distribuidora de Produtos de Higiene Limpeza e Descartáveis Ltda.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI,
Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
apresenta a seguinte...

DECISÃO

Vistos e analisados os autos do Processo SA/DL nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto registro de preços toalha de papel, constatada a existência de irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais pela empresa RAS Distribuidora de Produtos de Higiene Limpeza e Descartáveis Ltda., conforme relato da Diretora do Departamento de Administração de Materiais, determino:

a) Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 44/2023, celebrado com a referida empresa, nos termos do art. 78, incisos I e II e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93.

b) Com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, declarar a empresa RAS Distribuidora de Produtos de Higiene Limpeza e descartáveis Ltda. impedida de licitar e contratar com este Município de Monte Alto, pelo prazo de dois anos;

c) Com fundamento no artigo 86, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura de processo administrativo para a aplicação de multa por descumprimento das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e no contrato administrativo.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



Concedo ainda à empresa RAS Distribuidora de Produtos de Higiene Limpeza e Descartáveis Ltda., nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei federal n.º 8.666/93, o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo e neste prazo fica franqueado ao interessado vistas ao processo.

Monte Alto, 15 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita Municipal